ACÓRDÃO Nº 25.043

Processo:	800022010-00
Origem:	Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto:	Prestação de Contas – Exercício 2010
Responsável:	Reginaldo de Souza e Silva
Relator:	Conselheiro Cezar Colares

***EMENTA**: **Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Prestação de Contas.**. Exercício 2010. Remessa intempestiva do 3°quadrimestre. **Aprovação com Ressalvas**.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão em:

I – APROVAR COM RESSALVA as contas da **Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista**, exercício financeiro de **2010**, de responsabilidade de **Reginaldo de Souza e Silva**, impondo-se a ressalva face a remessa intempestiva da prestação de contas do 3º quadrimestre.

II – EXPEDIR Alvará de Quitação no valor de **R$ 776.850,30** (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de Maio de 2014.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Cezar Colares**
Relator

Presentes: Conselheiros Antônio José Guimarães e Sérgio Leão, Auditora convocada Márcia Costa e a Procuradora Maria Inez Gueiros.